



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### RESOLUÇÃO N.º 002, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016

TRE-RN/JUCI/Sação de Jurisprudência	
Publicação	DJE, 26/02/16, pág. 2/3
Digitador do TARE	/ / Visto
Inclusor: GJ/R	/ / Visto
Conferência	/ / Visto
Alteração	[ ] / / Visto
Arquivamento	/ / Visto

Divulga a relação dos Juízos Eleitorais competentes para o recebimento das contas dos órgãos partidários municipais e zonais deste Estado, a serem apresentadas no ano de 2016.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei nº 9.096/95 e na Resolução TSE nº 23.432/2014, notadamente, quanto a esta última, a prescrição contida em seu art. 28, §1º,

#### R E S O L V E:

Art. 1º. As prestações de contas anuais dos órgãos partidários municipais e zonais, a serem apresentadas no ano de 2016, serão protocolizadas no Juízo Eleitoral competente, consoante o disposto no Anexo único desta Resolução.

Art. 2º. Cada juízo eleitoral ficará responsável pela recepção das contas dos órgãos partidários municipais abrangidos por sua jurisdição.

Parágrafo único. Para os municípios que estejam sob a jurisdição de mais de uma zona eleitoral (Natal, Mossoró e Parnamirim), haverá apenas um juízo receptor, tudo na forma do Anexo único desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, Plenário Ministro Seabra Fagundes, Natal(RN), 25 de fevereiro de 2016.

Desembargadora **Maria Zenéide Bezerra**  
Presidente

Desembargador **Virgílio Macêdo Jr.**  
Vice-Presidente e Corregedor

**Publicado no DJE**  
26/02/16  
**Pág. nº 09103**

**GABPRES**

Juiz Almiro Lemos

Juiz Sérgio Roberto Nascimento Maia

Juiz Alceu José Cicco

Juiz Wladimir Capistrano

Juiz Luis Gustavo Alves Smith

Doutor Gilberto Barroso de Carvalho Júnior  
Procurador Regional Eleitoral

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 002/2016**

**RELAÇÃO DOS JUÍZOS ELEITORAIS COMPETENTES PARA O RECEBIMENTO DAS CONTAS DOS ÓRGÃOS PARTIDÁRIOS MUNICIPAIS E ZONAS DESTE ESTADO, A SEREM APRESENTADAS NO ANO DE 2016**

<b>Zona Eleitoral receptora</b>	<b>Sede da Zona receptora</b>	<b>Municípios jurisdicionados</b>
1 <sup>a</sup>	Natal	Natal
5 <sup>a</sup>	Macaíba	Macaíba, Bom Jesus e Senador Elói de Souza
6 <sup>a</sup>	Ceará-Mirim	Ceará-Mirim, Ielmo Marinho e Pureza
7 <sup>a</sup>	São José de Mipibu	São José de Mipibu e Vera Cruz
8 <sup>a</sup>	São Paulo do Potengi	São Paulo do Potengi, Riachuelo, São Pedro e Santa Maria
9 <sup>a</sup>	Goianinha	Goianinha, Tibau do Sul, Espírito Santo e Jundiá
10 <sup>a</sup>	João Câmara	João Câmara, Jandaíra, Bento Fernandes e Jardim de Angicos
11 <sup>a</sup>	Canguaretama	Canguaretama, Baía Formosa e Vila Flor
12 <sup>a</sup>	Nova Cruz	Nova Cruz, Passa e Fica e Lagoa D'Anta
13 <sup>a</sup>	Santo Antônio	Santo Antônio, Serrinha, Várzea e Passagem
14 <sup>a</sup>	Touros	Touros e São Miguel do Gostoso
15 <sup>a</sup>	São José do Campestre	São José do Campestre, Serra de São Bento e Monte das Gameleiras
16 <sup>a</sup>	Santa Cruz	Santa Cruz, Japi e São Bento do Trairí
17 <sup>a</sup>	Lajes	Lajes, Caiçara do Rio do Vento e Pedra Preta
18 <sup>a</sup>	Angicos	Angicos e Fernando Pedroza
19 <sup>a</sup>	São Tomé	São Tomé, Barcelona, Ruy Barbosa e Lagoa de Velhos
20 <sup>a</sup>	Currais Novos	Currais Novos, Lagoa Nova e Cerro Corá

21 <sup>a</sup>	Florânia	Florânia, São Vicente e Tenente Laurentino Cruz
22 <sup>a</sup>	Acari	Acari e Carnaúba dos Dantas
23 <sup>a</sup>	Jardim do Seridó	Jardim do Seridó e Ouro Branco
24 <sup>a</sup>	Parelhas	Parelhas, Equador e Santana do Seridó
25 <sup>a</sup>	Caicó	Caicó
26 <sup>a</sup>	Caicó	Serra Negra do Norte, São João do Sabugi e Ipueira
27 <sup>a</sup>	Jucurutu	Jucurutu e São Rafael
28 <sup>a</sup>	Santana do Matos	Santana do Matos e Bodó
29 <sup>a</sup>	Assú	Assú, Ipanguaçu e Itajá
30 <sup>a</sup>	Macau	Macau, Guamaré e Galinhos
31 <sup>a</sup>	Campo Grande	Campo Grande, Paraú e Triunfo Potiguar
32 <sup>a</sup>	Areia Branca	Areia Branca, Grossos e Porto do Mangue
34 <sup>a</sup>	Mossoró	Mossoró
35 <sup>a</sup>	Apodi	Apodi e Felipe Guerra
36 <sup>a</sup>	Caraúbas	Caraúbas
37 <sup>a</sup>	Patu	Patu, Janduís e Messias Targino
38 <sup>a</sup>	Martins	Martins, Antônio Martins e Serrinha dos Pintos
39 <sup>a</sup>	Umarizal	Umarizal e Olho D'Água do Borges
40 <sup>a</sup>	Pau dos Ferros	Pau dos Ferros, São Francisco do Oeste e Francisco Dantas
41 <sup>a</sup>	Alexandria	Alexandria, Pilões e João Dias
42 <sup>a</sup>	Luís Gomes	Luís Gomes, José da Penha, Paraná e Major Sales
43 <sup>a</sup>	São Miguel	São Miguel, Doutor Severiano, Coronel João Pessoa e Venha-Ver
44 <sup>a</sup>	Monte Alegre	Monte Alegre, Brejinho, Lagoa Salgada e

		Lagoa de Pedras
45 <sup>a</sup>	Apodi	Severiano Melo, Itaú e Rodolfo Fernandes
46 <sup>a</sup>	Taipu	Taipu
47 <sup>a</sup>	Pendências	Pendências, Alto do Rodrigues e Carnaubais
49 <sup>a</sup>	Upanema	Upanema
50 <sup>a</sup>	Parnamirim	Parnamirim
51 <sup>a</sup>	São Gonçalo do Amarante	São Gonçalo do Amarante
52 <sup>a</sup>	Caiçara do Norte	Caiçara do Norte, Parazinho, Pedra Grande e São Bento do Norte
53 <sup>a</sup>	Tangará	Tangará, Serra Caiada, Boa Saúde e Sítio Novo
54 <sup>a</sup>	Afonso Bezerra	Afonso Bezerra e Pedro Avelino
55 <sup>a</sup>	Almino Afonso	Almino Afonso, Frutuoso Gomes, Rafael Godeiro e Lucrécia
56 <sup>a</sup>	Cruzeta	Cruzeta e São José do Seridó
57 <sup>a</sup>	Governador Dix-Sept Rosado	Governador Dix-Sept Rosado
58 <sup>a</sup>	Mossoró	Baraúna, Serra do Mel e Tibau
59 <sup>a</sup>	Jardim de Piranhas	Jardim de Piranhas, São Fernando e Timbaúba dos Batistas
60 <sup>a</sup>	Tenente Ananias	Tenente Ananias e Marcelino Vieira
61 <sup>a</sup>	Pedro Velho	Pedro Velho e Montanhas
62 <sup>a</sup>	Poço Branco	Poço Branco
63 <sup>a</sup>	Portalegre	Portalegre, Riacho da Cruz, Taboleiro Grande e Viçosa
64 <sup>a</sup>	Extremoz	Extremoz, Rio do Fogo e Maxaranguape
65 <sup>a</sup>	Pau dos Ferros	Encanto, Rafael Fernandes, Riacho de Santana e Água Nova
66 <sup>a</sup>	Arês	Arês e Senador Georgino Avelino

Handwritten signatures in black ink, likely belonging to the author or witness, are placed in the bottom right corner of the page.

67 <sup>a</sup>	Nísia Floresta	Nísia Floresta
68 <sup>a</sup>	Santa Cruz	Campo Redondo, Jaçanã, Lajes Pintadas e Coronel Ezequiel

68

W W

X